

PROCESSO CEE Nº

1715 / 80

INTERESSADA

ESCOLA DE 1º GRAU "MARIA AUGUSTA RIBEIRO"

LOCALIDADE:

SEÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

JACARET

ASSUNTO:

CORREÇÃO DE DEFASAGEM NO 2º SEMESTRE DE 1987

RELATOR NA CENE:

BIBLIOTECA

JATYR EDUARDO SCHALL

RELATOR NO PLÊNARIO: Conselho

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CENE-CEE

247 / 88

- APROVADA

EM

08

/ 06

/ 1988

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de pedido de correção de defasagem para o 2º semestre de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos formulários e dos indicadores econômico-financeiros, de conformidade com o estabelecido na Del. CEE nº 20/87, demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU REGULAR

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87 SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas..... XXXXXXXXX

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	1.322,00
Valor autorizado para o 1º semestre/87.....	Cz\$	3.265,34
Valor praticado no 1º semestre/87.....	Cz\$	3.800,00
Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87.....		187 %
Valor da mensalidade do 1º sem/87, para base de cálculo da mensa		
lidade do 2º sem/87	Cz\$	633,00
O curso faz jus à correção de defasagem ?		SIM.
Defasagem solicitada a partir de setembro/87		78 %
Percentual para equilíbrio receita-despesa		38 %
Percentual de defasagem concedido		38 %
Mensalidade de dez/87 (base de cálculo para jan./88)	Cz\$	1.822,14

CURSO(S): 2º GRAU REGULAR

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.... SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas..... XXXXXXXXX

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....	Cz\$	1.481,00
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	3.658,07
Valor praticado no 1º semestre/87.....	Cz\$	3.800,00
Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87.....		156 %
Valor da mens. do 1º sem/87, para base de cálculo da mens. do 2º sem/87: Cz\$		633,00
O curso faz jus à correção de defasagem ?		SIM
Defasagem solicitada a partir de setembro/87.....		38 %
Percentual para equilíbrio receita-despesa		38 %
Percentual de defasagem concedido		38 %
Mensalidade de dez/87 (base de cálculo para jan/88).....	Cz\$	1.822,14

CURSO(S): HABILITAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87 SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas XXXX.

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.940,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ 4.791,80

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 3.800,00

Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87 95 %

Mens. do 1º sem/87, para base de cálculo da mens. do 2º sem/87..Cz\$ 798,63

O curso faz jus à correção de defasagem ? SIM

Defasagem solicitada a partir de setembro/87..... Cz\$ XXXXX

Percentual para equilíbrio receita-despesa 38 %

Percentual de defasagem concedido 38 %

Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88)..... Cz\$ 1.822,14

CURSO(S): SUPLETIVO 1º e 2º GRAUS

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.. SIM

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas.. XXXXXX

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1011,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ 2.497,00

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 3.850,00

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 641,66

O curso faz jus à correção de defasagem ? SIM

Defasagem solicitada a partir de setembro/87 38 %

Percentual para equilíbrio receita-despesa 38 %

Percentual de defasagem concedido 38 %

Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88).....Cz\$ 1.822,41

CURSO(S): 2º GRAU TÉCNICO

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.... SIM

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas..... XXXXX

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ 1.940,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87.....Cz\$ 4.791,80

Valor praticado no 1º semestre/87.....Cz\$ 3.800,00

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 798,63

O curso faz jus à correção de defasagem ? SIM

Defasagem solicitada a partir de setembro/87 38 %

Percentual para equilíbrio receita-despesa 38 %

Percentual de defasagem concedido 38 %

Mensalidade de dez/87 (base de cálculo para jan./88)Cz\$ 1.822,14

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 247/88

CURSO(S): QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... STM

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas ~~XXXXXXXXXX~~

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 7.800,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87	XXXXXXXXXX	%
--	------------	---

Mens. 1ª sem/87. para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ XXXXXXXX

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 SIM

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, os quais demonstram a real situação do estabelecimento de ensino, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de correção de defasagem para as mensalidades a partir de setembro de 1987, podendo a requerente cobrar, para efeito de cálculo das mensalidades de 1988, o(s) seguinte(s) preço(s) máximo(s) em dezembro de 1987:

Curso: 1º GRAU REGULAR

Cz\$ 1822.14

Curso: 2^o GRAD REGULAR

C2\$ 1322 14

Cursq: HABILITACAO PROF. MAGISTERIO

(2) 1322.14

CURSO: SUPLETIVO 1º e 2º GRAUS

1025 1822.14

Cursus: 2º GRAU TÉCNICO

CMS ~~1322.14~~

Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CZ\$ 3,214.71

Curso: XZVZYXZXZVZZXZV ZV ZZV'Z V ZXZV

CzS ZKZXZXZ ZKZXZXZ ZKZXZ ZKZXZ ZKZXZ ZKZXZ ZKZXZ ZKZXZ

Curso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CZS ZKZ ZKZ KZX ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX

Curso: ZXZ-ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX

C2S

Curso: São Paulo, 31 de maio de 1988

Cz\$

a) Jatyr Eduardo Schall

Cz\$

Curso:

C.25

Curso:

CxS

Curso:

C25

Curso.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 08 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE

Presidente